DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 07 de abril de 2022 | Ano VIII | Edição nº 1188 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Atas de Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 098

DECRETO Nº 3.484, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.979,50 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 77.979,50

02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	coordenadoria da secretaria de administração	72.000,00
02.05.04	3.3.90.30.00	10.303.0116.2069	05	312001	372	manutenção da assistência farmacêutica	2.248,50
02.10.01	3.3.90.30.00	03.091.0045.2079	01	110000	327	manutenção da secretaria negócios jurídicos	31,00
02.10.01	4.4.90.52.00	03.091.0045.2079	01	110000	331	manutenção da secretaria negócios jurídicos	3.700,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**77.979,50**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.248,50

						FONTES DE RECURSO	
						05 00	2.248,50

Anulação: 1.081,40

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	coordenação gabinete do prefeito e assessorias	-39.280,00
02.03.01	3.3.90.30.00	04.122.0046.2063	01	110000	062	coordenadoria da secretaria de administração	-36.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	03.091.0045.2079	01	110000	329	manutenção da secretaria negócios jurídicos	-451,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-75.731,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de março de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 099

DECRETO Nº 3.484, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 100

DECRETO Nº 3.485, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.974, de 08 de julho de 2021, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1.974, de 08 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de março de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 101

DECRETO Nº 3.485, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 01 01 Gabinete do Prefeito		
Ficha:40004.122.0045.2062.0000	Gestão Política Administrativa	12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 04 01 Finanças		
Ficha:35004.122.0056.2064.0000	Gestão Financeira	2.290,00
4.4.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		14.290,00

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 102

DECRETO Nº 3.485, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01 01	Gabinete do Prefeito		
Ficha: 23	04.122.0045.2062.0000	Gestão Política Administrativa		-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04 01	Finanças		
Ficha: 77	04.123.0056.2064.0000	Gestão Financeira		-2.290,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-14.290,00

Portarias

fls. 132

PORTARIA Nº 13.818, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Elaine Cristina Neves de Assis, para o emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a senhora **ELAINE CRISTINA NEVES DE ASSIS, RG Nº 25.454.603-1/SSP-SP, CPF Nº 310.558.628-89, PIS 12640360150,** aprovada no concurso público nº 001/2016 em 25º lugar, para o emprego permanente de **COZINHEIRO,** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-3A, lotada na CMEI "Heneida Luiza Magno Filgueira", Órgão 02.06.08 – Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIERIA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 133

PORTARIA Nº 13.819, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede adicional de insalubridade à servidora Vanessa Cristina da Silva, conforme especifica."

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora **VANESSA CRISTINA DA SILVA, RG Nº 44.519.117-X/SSP/SP**, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**, o pagamento de adicional de insalubridade em seu grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, de acordo com o Processo nº 0010600-47.2021.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 134

PORTARIA Nº 13.820, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede adicional de insalubridade à servidora Michele de Oliveira Gomes Cintra, conforme especifica."

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril de 2022, à servidora **MICHELE DE OLIVEIRA GOMES CINTRA, RG Nº 41.676.932-9/SSP/SP**, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**, o pagamento de adicional de insalubridade em seu grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, de acordo com o Processo nº 0011041-28.2021.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 135

PORTARIA Nº 13.821, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Thiago de Almeida Silvério, para o emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o senhor **THIAGO**

DE ALMEIDA SILVERIO, RG Nº 41.479.482-5/SSP-SP, CPF Nº 353.543.478-58, PIS 20638510133, aprovado no concurso público nº 001/2016 em 49º lugar, para o emprego permanente de **MOTORISTA,** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-6A, lotado no Barracão Municipal, Órgão 02.06.06 – Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 05/22 - PROCESSO Nº 26/22
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS" "PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia 06 (seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para **CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS, DUPLOS COM DUAS GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GUARÁ – SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.** Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" da empresa interessada no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que não havia representante credenciado. Em prosseguimento a Comissão conferiu o envelope "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "documentos", e foi constatado que a empresa apresentou a documentação exigida no edital, estando, portanto, **habilitada.** A comissão fez consignar que o proponente expressou desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "proposta" da empresa habilitada. Ato contínuo constatou o seguinte preço:

	Empresa	Valor Global
1	IDCR DO NASCIMENTO - ME	R$ 228.741,74

Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu **DECLARAR** vencedora a empresa: **IDCR DO NASCIMENTO - ME,** com sede na cidade e comarca de Guará, Estado de São Paulo, sito a Rua Sete de Setembro, nº 112, Centro, no valor global de R$ 228.741,74 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos); referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 09h45min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de abril de 2022.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Presidente

MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Secretário	**Membro**

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....